



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 03/2022 de 03 de janeiro de 2022.

ANULA o PAD nº 01/2021 e todas as Portarias a ele vinculadas, estabelece e dá outras providências.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju/SP, no uso de suas atribuições conferidas constitucionalmente;

CONSIDERANDO a análise realizada pela assessoria jurídica com emissão de relatório pontuando as falhas no PAD nº 01/2021 e todas as portarias utilizadas para os tramites processuais do procedimento;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública, no exercício do poder de autotutela, anular, revogar, rever seus próprios atos;

CONSIDERANDO que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

Dessa forma a Administração Pública do Município de Trabiju/SP, através de seu mandatário legal,

RESOLVE

Art. 1º - ANULAR o PAD nº 01/2021, todas as portarias relacionadas ao expediente em tese, de nomeação, instauração, prorrogação, retificação, afastamento, errata, sendo : 124/21; 125/21; 148/21; 167/21; 168/21 que envolveu os servidores e que instaurou o Processo Disciplinar nº 001/2021 para apuração de faltas cometidas pelos servidores públicos municipais: S.D.; E. de C., M. T. J. e A. A. D. de M., anulando também todos os seus efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos e entra em vigor na data de 03/01/2022, revogadas todas as disposições em contrário.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua José Letizíio, 556, Centro, CEP 14.935-000, Trabiju – SP
Fone/Fax: (016) 3349-9200